



**MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**059-2023**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 18412**

No dia 22 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO**, inscrito(a) no CNPJ 02.056.778/0001-48, com sede à PC CIVICA nº 01 CEP 75890-000 – São Simão-GO neste ato legalmente representado por **Wallisson José de Freitas**, portador do CPF nº **90654137153**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** ARTE E COMPASSO PAPELARIA EIRELI **CNPJ:** 04.223.701/0001-40

**Representante:** SUELI MARIA BORGES MORTATE

**Telefone:** (64) 3658-1697

**Email:** suelimortate@hotmail.com

**Endereço:** R 70, 000 - CENTRO, São Simão - GO - 75890-000

<b>Item: 1</b>	<b>Quantidade:</b> 100,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> FORONI	<b>Modelo:</b> FORONI	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 29,20	<b>Valor Total:</b> R\$2.920,00
----------------	------------------------------	----------------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** AGENDA - Comprimento x Largura: 20 cm x 15 cm: Material da capa: Couro: Tipo de encadernação: Cosido Descrição: Contém: Dados pessoais, comerciais e anotações; Calendários 2023, 2021 e 2022; Miolo de agenda diária 2022 datado a lua do dia, sendo um dia por página (com exceção dos finais de semana);Planejamento; Índice telefônico e Mapa. 100L. Detalhes do Produto. Agenda Capa Lisa Preta - Capa: Couro Sintético 0,6mm - Miolo de Agenda Diária - 2x2 Cores - 344 páginas - Off-set 63g com Mapa 4x4 Cores - Formato da Agenda: 145x200mm.

<b>Item: 2</b>	<b>Quantidade:</b> 75,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> FORONI	<b>Modelo:</b> FORONI	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 32,90	<b>Valor Total:</b> R\$2.467,50
----------------	--------------------------	----------------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** AGENDA CAPA DURA Comprimento x Largura: 20 cm x 15 cm: Descrição: Contém: Dados pessoais, comerciais e anotações; Calendários 2023, 2021 e 2022; Miolo de agenda diária 2022 datado a lua do dia, sendo um dia por página (com exceção dos finais de semana); Planejamento; Índice telefônico e Mapa. 100L. Detalhes do Produto. Formato da Agenda: 145x200mm.

<b>Item: 5</b>	<b>Quantidade:</b> 15,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> COATS	<b>Modelo:</b> COATS	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,40	<b>Valor Total:</b> R\$36,00
----------------	--------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------

**Descrição:** AGULHA 75/11 PARA OVERLOQUE INDUSTRIAL

<b>Item: 6</b>	<b>Quantidade:</b> 15,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> COATS	<b>Modelo:</b> COATS	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,50	<b>Valor Total:</b> R\$22,50
----------------	--------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------

**Descrição:** AGULHA 90/11 PARA MAQUINA ELGIN

<b>Item: 9</b>	<b>Quantidade:</b> 100,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> NYBC	<b>Modelo:</b> NYBC	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,60	<b>Valor Total:</b> R\$260,00
----------------	------------------------------	----------------------------	--------------------	---------------------	------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** AGULHA DE CROCHE N 06

<b>Item: 13</b>	<b>Quantidade:</b> 60,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> NYBC	<b>Modelo:</b> NYBC	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,95	<b>Valor Total:</b> R\$117,00
-----------------	--------------------------	----------------------------	--------------------	---------------------	------------------------------------	-------------------------------

**Descrição:** AGULHA PARA CROCHÊ - Nº 08 OU 12 A SER ESCOLHIDO NO ATO DA COMPRA

<b>Item: 27</b>	<b>Quantidade:</b> 540,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> MASTERPRINT	<b>Modelo:</b> MASTERPRINT	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 4,72	<b>Valor Total:</b> R\$2.548,80
-----------------	------------------------------	----------------------------	------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Total: R\$ 289.236,00**

**Descrição:** APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO EM PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR, ERGONÔMICO E RESISTENTE, COM FELTRO AFIXADO NA PARTE INFERIOR DO APAGADOR. SENDO FELTRO OU MATERIAL SIMILAR, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO E DURABILIDADE, REFIL SUBSTITUÍVEL. TAMANHO MÍNIMO: 15 X 5 CM. E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES.

<b>Item: 29</b>	<b>Quantidade:</b> 24,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> MAKE +	<b>Modelo:</b> MAKE +	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 18,90	<b>Valor Total:</b> R\$453,60
-----------------	--------------------------	----------------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** Aplicador De Cola Quente Pequena Bivolt 15w 2 Bastões - Potencia Máx: 20W - Potencia Nom: 6W - Produto Bivolt 127v - 220v e Aprovado Pelo Inmetro

<b>Item: 32</b>	<b>Quantidade:</b> 110,00	<b>Unidade:</b> PACOTE	<b>Marca:</b> NYBC	<b>Modelo:</b> NYBC	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 9,90	<b>Valor Total:</b> R\$1.089,00
-----------------	------------------------------	---------------------------	--------------------	---------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** ARGOLAS COM CORRENTE PARA CHAVEIRO PRATA/NÍQUEL - ARGOLA DE 20 A 22MM/ CORRENTE COM 5 ELLOS PACOTE COM 100 UNIDADES

<b>Item: 33</b>	<b>Quantidade:</b> 505,00	<b>Unidade:</b> Caixa	<b>Marca:</b> POLYCART	<b>Modelo:</b> POL	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 168,99	<b>Valor Total:</b> R\$85.339,95
-----------------	------------------------------	-----------------------	------------------------	--------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO : CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO CORRUGADO (TIPO POLIONDA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, RESISTENTE, DESMONTÁVEL, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, INODORA, ATÓXICA E 100% RECICLÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 350 X 250 X 130MM (C X A X L). ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 UNIDADES.

<b>Item: 36</b>	<b>Quantidade:</b> 110,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> S R	<b>Modelo:</b> S R	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 12,44	<b>Valor Total:</b> R\$1.368,40
-----------------	------------------------------	----------------------------	-------------------	--------------------	-------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** BALAO EM LATEX Nº 7 C/ 50 UNIDADES (CORES: PRATA OU DOURADO)

<b>Item: 38</b>	<b>Quantidade:</b> 200,00	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> B E B	<b>Modelo:</b> B E B	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 18,89	<b>Valor Total:</b> R\$3.778,00
-----------------	------------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** BARBANTE BARROCO MESCLADO 200G 226MTS CORES VARIADAS

<b>Item: 39</b>	<b>Quantidade:</b> 75,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> EUROROMA	<b>Modelo:</b> EUROROMA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 21,60	<b>Valor Total:</b> R\$1.620,00
-----------------	--------------------------	----------------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** BARBANTE COLORIDO Nº 6 NOVELO 600 GR.(CORES VARIADAS A SER ESCOLHIDA NO ATO DA COMPRA)

<b>Item: 45</b>	<b>Quantidade:</b> 624,00	<b>Unidade:</b> PACOTE	<b>Marca:</b> MAKE +	<b>Modelo:</b> MAKE +	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 56,00	<b>Valor Total:</b> R\$34.944,00
-----------------	------------------------------	---------------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** BASTAO COLA QUENTE REFIL FINO BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 7,4MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA., PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: ( 7,5 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO)

<b>Item: 46</b>	<b>Quantidade:</b> 524,00	<b>Unidade:</b> PACOTE	<b>Marca:</b> MAKE +	<b>Modelo:</b> MAKE +	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 56,00	<b>Valor Total:</b> R\$29.344,00
-----------------	------------------------------	---------------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** BASTAO DE COLA QUENTE REFIL GROSSO BASTÃO DE COLA QUENTE MATERIAL SILICONE, PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: ( 11,2 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO), MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA.

<b>Item: 60</b>	<b>Quantidade:</b> 4,00	<b>Unidade:</b> PACOTE	<b>Marca:</b> STYROFORM	<b>Modelo:</b> STYROFORM	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 18,00	<b>Valor Total:</b> R\$72,00
-----------------	-------------------------	---------------------------	----------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	------------------------------

**Descrição:** BOLA DE ISOPOR 30MM PACOTE COM 100 UNIDADES

<b>Item: 67</b>	<b>Quantidade:</b> 20,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> FORONI	<b>Modelo:</b> FORONI	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,83	<b>Valor Total:</b> R\$36,60
-----------------	--------------------------	----------------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------

**Descrição:** CADERNO CALIGRAFIA 40 FLS.

<b>Item: 91</b>	<b>Quantidade:</b> 300,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> MARIPEL	<b>Modelo:</b> MARIPEL	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,90	<b>Valor Total:</b> R\$1.170,00
-----------------	------------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Total: R\$ 289.236,00**

Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA LONGA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
126	2,00	Unidade	FORM CUTTER	FORM CUTTER	R\$ 150,00	R\$300,00

Descrição: CORTADOR DE ISOPOR MANUAL ELETRICA - CORTADOR DE ISOPOR ELÉTRICO COM CHAVE LIGA E DESLIGA NO CABO. ALTURA DOCORTE: 7 CM, QUANTIDADE DE TEMPERATURA: 1 TEMPERATURA, COM ACESSÓRIOS: 3 FIOS PARA REPOSIÇÃO, VOLTAGEM: 220V.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
128	400,00	Unidade	MARES	MARES	R\$ 4,50	R\$1.800,00

Descrição: ENCADERNAÇÃO A4 - Espiral até 100 folhas

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
132	2.500,00	Unidade	SCRITY	SCRITY	R\$ 0,12	R\$300,00

Descrição: ENVELOPE CARTA BRANCO 110 X 230MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
144	120,00	PACOTE	MAKE +	MAKE +	R\$ 20,00	R\$2.400,00

Descrição: EVA ESTAMPADO PLACAS MEDINDO 60CM X 40CM COM 2MM, ACON DICONADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 5 UNIDADES EM CORES E/OU ESTAMPAS VARIADAS A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
145	1.020,00	PACOTE	MAX	MAX	R\$ 16,90	R\$17.238,00

Descrição: EVA LISO PLACAS MEDINDO 40X60 CM COM 2MM, ACONDICIONADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES EM CORES VARIADAS A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
167	50,00	Unidade	TEK BOND	TEK BOND	R\$ 5,18	R\$259,00

Descrição: FITA KRAFT 48MMX50M/ADESIVA CREPE Para o Uso Geral e Mascaramento de Pintura Imobiliaria, o não existe necessidade de resistencia e temperatura, a Fita Crepe para o uso geral garantindo um trabalho profissional e de qualida Adesioinicial adequada para nao soltar da superficie. Alto tack. Facilidade de aplicacao. Boa conformacao em superficies irregulares. Desenrolamento leve Remoção limpa. Facilidade de remoção. Linha de pintura com excelente acabamento. Adesivo a base de borracha. Resis a temperatura de até 50°C / 40min medindo: 48mmx50m. Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha E resinas. Produto de referencia 3M ou produto similar ou de melhor qualidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
219	30,00	Unidade	PRINTERS	PRINTERS	R\$ 0,69	R\$20,70

Descrição: PAPEL CARBONO VERMELHO- FOLHA A4

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
227	134,00	PACOTE	REIPEL	REIPEL	R\$ 16,95	R\$2.271,30

Descrição: PAPEL CREPOM CORES VARIADAS C/10 UNIDADES - FOLHA DE PAPEL CREPOM COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 48CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
228	500,00	Unidade	PEGGON	PEGGON	R\$ 0,75	R\$375,00

Descrição: Papel de Presente 70x100cm Diversas Estampas - 1 folha (rolinho)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
242	1.100,00	PACOTE	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$ 29,90	R\$32.890,00

Descrição: PASTA CANELADA, RESINA POLIPROPILENO- friso para canaleta de 307 mm. Pasta c/ Canaleta,Tamanho: A4, pacote com 12 unidades.Produeto de referencia ACP ou produto similar ou de melhor qualidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
243	1.500,00	Unidade	FRAMA	FRAMA	R\$ 2,87	R\$4.305,00

Total: R\$ 289.236,00

**Descrição:** PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO - Pesando 290g/m2; no tamanho Ofício; com ilhoses de metal; cores diversas. Produto de referência Deito produto similar ou de melhor qualidade.

<b>Item:</b> 246	<b>Quantidade:</b> 73,00	<b>Unidade:</b> PACOTE	<b>Marca:</b> DIGICOR	<b>Modelo:</b> DIGICOR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 103,00	<b>Valor Total:</b> R\$7.519,00
---------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------	------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** PASTA DE PROCESSO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 325X475 MM.

<b>Item:</b> 247	<b>Quantidade:</b> 650,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> VMP	<b>Modelo:</b> VMP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,27	<b>Valor Total:</b> R\$2.125,50
---------------------	------------------------------	----------------------------	-------------------	--------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** PASTA GRAMPO TRANSP C TRILHO S AB, ELAST

<b>Item:</b> 261	<b>Quantidade:</b> 45,00	<b>Unidade:</b> Caixa	<b>Marca:</b> BRW	<b>Modelo:</b> BRW	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,55	<b>Valor Total:</b> R\$159,75
---------------------	-----------------------------	-----------------------	-------------------	--------------------	------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** PERCEVEJO LATONADO com tratamento superficial niquelado, cor dourado, diâmetro Aproximado de 10 mm. Caixa com no mínimo 100 unidades.

<b>Item:</b> 264	<b>Quantidade:</b> 4,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> CAVIA	<b>Modelo:</b> CAVIA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 260,00	<b>Valor Total:</b> R\$1.040,00
---------------------	----------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	--------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS UNIVERSAL, GRANDE DE MESA - Capacidade para no máximo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plastica com reg de tamanho do papel Para centralização dos furos. Produto de referência Net Supri ou produto similar ou melhor qualidade

<b>Item:</b> 267	<b>Quantidade:</b> 760,00	<b>Unidade:</b> CARTELA	<b>Marca:</b> MAX PRINT	<b>Modelo:</b> MAX PRINT	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5,10	<b>Valor Total:</b> R\$3.876,00
---------------------	------------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** PILHA ALCALINA PALITO AAA- Especificações: Pilhas de tecnologia alcalina Com uma fór livre de mercurio, pilhas alcalinas seguras para o meio ambiente. Modelo: AM4-B2 Tipo: Alcalina AAA Dimensões Aproximadas: NÃO Informado Voltagem:1,5 V. Dados Complementares: Blister com 2 pilhas. Produto de referência Rayovac, Sony, Ph produto similar ou de melhor qualidade

<b>Item:</b> 291	<b>Quantidade:</b> 310,00	<b>Unidade:</b> Caixa	<b>Marca:</b> MAX PRINT	<b>Modelo:</b> MAX PRINT	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 39,00	<b>Valor Total:</b> R\$12.090,00
---------------------	------------------------------	-----------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** PINCEL P/ QUADRO BRANCO - RECARREGAVEL, FACIL REMOCAO, ALTO RENDIMENTO CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.

<b>Item:</b> 292	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> Caixa	<b>Marca:</b> LEONORA	<b>Modelo:</b> LEONORA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 39,00	<b>Valor Total:</b> R\$78,00
---------------------	----------------------------	-----------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------------------	------------------------------

**Descrição:** PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UNID

<b>Item:</b> 294	<b>Quantidade:</b> 20,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> TIGRE	<b>Modelo:</b> TIGRE	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,25	<b>Valor Total:</b> R\$45,00
---------------------	-----------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------

**Descrição:** PINCEL REDONDO TAMANHO: 00, COMPOSIÇÃO: PONTA: PELO DE MARTA. CABO: CURTO - MADEIRA . VIROLA: ALUMÍNIO. INDICAÇÃO DE PINTURA EM TECIDO

<b>Item:</b> 307	<b>Quantidade:</b> 30,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> LEONORA	<b>Modelo:</b> LEONORA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,55	<b>Valor Total:</b> R\$76,50
---------------------	-----------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	------------------------------

**Descrição:** PINCEL SÉRIE 061 Nº 08

<b>Item:</b> 314	<b>Quantidade:</b> 100,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> PLACTERM	<b>Modelo:</b> PLACTERM	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 8,50	<b>Valor Total:</b> R\$850,00
---------------------	------------------------------	----------------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** PLACA DE ISOPOR FINA 02 CM DIMENSÃO: 1M X 50CM

<b>Item:</b> 329	<b>Quantidade:</b> 3.130,00	<b>Unidade:</b> PACOTE	<b>Marca:</b> THOTHO	<b>Modelo:</b> THOTHO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5,00	<b>Valor Total:</b> R\$15.650,00
---------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE: A:14CM X L:8CM - COR BRANCA COM 50 UNIDADES

**Total: R\$ 289.236,00**

<b>Item:</b> 346	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> YANGZI	<b>Modelo:</b> YANGZI	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 12,90	<b>Valor Total:</b> R\$25,80
---------------------	-------------------------	----------------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	------------------------------

**Descrição:** TESOURA COM PONTA DE PRECISÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EMBORRACHADO. INDICADA PARA O USO NO CORTE DE PAPEL, ESPECIALMENTE EM TÉCNICAS COMO DECOUPAG E ETC. PRODUTO DE REFERENCIA TOK E CRIE, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

<b>Item:</b> 352	<b>Quantidade:</b> 52,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> BRW	<b>Modelo:</b> BRW	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 17,90	<b>Valor Total:</b> R\$930,80
---------------------	--------------------------	----------------------------	-------------------	--------------------	-------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** TESOURA PARA COSTURA - 310 MM (12 POLEGADAS). Produto de referência Mundial ou Produto similar, ou de melhor qualidade.

<b>Item:</b> 355	<b>Quantidade:</b> 180,00	<b>Unidade:</b> Caixa	<b>Marca:</b> KIDS	<b>Modelo:</b> KIDS	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 4,81	<b>Valor Total:</b> R\$865,80
---------------------	------------------------------	-----------------------	--------------------	---------------------	------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** TINTA GUACHE (CORES VARIADAS) 15 ML CAIXA COM 6 UNIDADES

<b>Item:</b> 356	<b>Quantidade:</b> 160,00	<b>Unidade:</b> Caixa	<b>Marca:</b> RADEX	<b>Modelo:</b> RADEX	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 59,40	<b>Valor Total:</b> R\$9.504,00
---------------------	------------------------------	-----------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** TINTA GUACHE (CORES VARIADAS) 250ML CAIXA COM 6 UNIDADES

<b>Item:</b> 363	<b>Quantidade:</b> 1.000,00	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> ACRILEX	<b>Modelo:</b> ACRILEX	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,60	<b>Valor Total:</b> R\$3.600,00
---------------------	--------------------------------	-------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** TINTA PARA TECIDO (CORES VARIADAS) 37 ML, SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. PRODUTO DE REFERENCIA ACRILEX, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

<b>Item:</b> 375	<b>Quantidade:</b> 50,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> CARBRINK	<b>Modelo:</b> CARBRINK	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,45	<b>Valor Total:</b> R\$122,50
---------------------	--------------------------	----------------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA - atóxica, sem glicerina, Composição química que dificulta a propagação de fungos e Bactérias, embalagem com no mínimo 10 g. Cremeligeramente perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias; Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda; Não contém glicerina; Produto atóxico. Produto de referência Radex, Conta fácil Ou produto similar ou de melhor qualidade.)

<b>Item:</b> 376	<b>Quantidade:</b> 380,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> RADEX	<b>Modelo:</b> RADEX	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,45	<b>Valor Total:</b> R\$931,00
---------------------	------------------------------	----------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA - atóxica, sem glicerina, Composição química que dificulta a propagação de fungos e Bactérias, embalagem com no mínimo 10 g. Cremeligeramente perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias; Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda; Não contém glicerina; Produto atóxico. Produto de referência Radex, Conta fácil ou produto similar ou de melhor qualidade.)

**Total: R\$ 289.236,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/01/2025**, a contar do dia **22/01/2024**.

## DO OBJETO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de expediente e armarinhos, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Planejamento, Infraestrutura e Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 059/2023, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da PROMITENTE CONTRATADA.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.
- III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 059/2023
- IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 059/2023.

#### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

#### **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 059/2023, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

## **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

houver interesse público, devidamente fundamentado;

- I. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal nº 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. 059/2023, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 19/01/2023, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, os servidores: Fernanda Souza Silva CPF: 910.998.891-20, para Sec. De Assistência Social; André Henrique Mendes Morais, CPF: 120.271.006-95, para Sec. Mun. De Saúde; Patrícia dos Reis



Gama Lamanna, CPF: 942.051.161-87, para Sec. Mun. De Educação; Hélio Pereira de Oliveira CPF 014.259.751-19, para Sec. Mun. De Administração.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Wallisson José de Freitas**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por:

**SUELI MARIA BORGES MORTATE**

**ARTE E COMPASSO PAPELARIA EIRELI 41483936104**

**04.223.701/0001-40**

Dados: 23/01/2024 09:03:59